LEI Nº 2457/2019 de 24 de Junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
04.122.0009.2.004		**Contribuições a Entidades**	
Dotação	3.3.50.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
04.122.0009 0.002		**Amortização e Encargos da Dívida Fundada**	
Dotação	3.2.90.00.0500	Aplicações Diretas	200.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.019		**Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública**	
Dotação	3.3.90.00.0503	**Aplicações Diretas**	60.000,00
ÓRGÃO	10.00	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	**10.01**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.0108.244.2.021		**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			**610.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	10.00	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	**10.01**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.0108.244.2.022		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	39.058,40
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	6.204,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	5.500,00
10.0108.244.2053		**Construção do Lar Abrigo Idoso**	
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	300.000,00
10.0108.244.2.054		**Construção do CRAS**	
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	259.237,60
TOTAL GERAL			**610.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de junho de 2019

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 27/06/2019 e

Site www.majorvieira.sc.gov.br em 26/06/2019

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão